



**DECRETO Nº 032**, 16 de abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO FERIADO DE SEXTA FEIRA SANTA, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO**

**TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** para efeitos administrativos a necessidade de comunicar a ausência de expediente, atendendo ao princípio da publicidade e transparência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins no dia 17 de abril do corrente ano em razão do feriado de Sexta Feira Santa.

**Art. 2º** - O Ponto Facultativo não se aplica aos serviços essenciais, cabendo aos respectivos dirigentes dos órgãos responsáveis, a continuidade do funcionamento dos mesmos.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**

**TOCANTINS/TO**, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

Assinado de forma digital por

LUCILENE IRINEU MORAES LUCILENE IRINEU MORAES DE

DE SOUSA:\*\*\*.\*\*\*.451-53

SOUSA:\*\*\*.\*\*\*.451-53

Dados: 2025.04.16 11:14:24 -03'00'

Lucilene Irineu Moraes de Sousa

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.saosebastiaodotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4c2c72-1604202516394225**